



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

= Nota de imprensa =
(9.4.2020)

Ontem, quarta-feira, dia 08-04-2020, pelas 13.30 horas, foram presentes a juízo, em Ponta Delgada e para primeiro interrogatório judicial, cinco cidadãos que na manhã da antecedente terça-feira tinham sido detidos pela PSP por alegada participação em crime de incêndio cometido na freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande. Submetidos a interrogatório pelo Senhor juiz de instrução criminal de Ponta Delgada, foi considerada fortemente indiciada a prática, pelos cinco e em conjugação de esforços, do imputado crime de incêndio (por lançarem propositadamente fogo a uma habitação, com ulterior propagação a outra contígua), bem como adicionalmente a prática por um deles de um crime de evasão (por após a detenção e já na esquadra da PSP se ter posto em fuga), e por um outro ainda também a prática de um crime de resistência (com agressões a um dos agentes da PSP) e de um crime de injúrias agravadas (dirigidas igualmente a um agente da PSP). Em face dessa indicição, porque a mais dela foi considerado haver perigo significativo de continuação da actividade criminosa, e tratando-se de cidadãos sem residência certa ou sequer abrigo, sem meio de vida, dependentes da segurança social, todos com antecedentes criminais e consumidores de estupefacientes, integrando agregado familiar disfuncional e refractário a autoridade ou simplesmente regras de convivência social, foi entendido que nenhuma outra medida de coacção se mostraria suficiente ou mesmo adequada para a contenção daquele perigo, nem de resto cabendo expectativa de cumprimento ainda que outra qualquer se mostrasse exequível, acabou por ser a todos aplicada a de prisão preventiva – em que por agora aguardarão os ulteriores termos do processo.

Pedro Soares de Albergaria